

CONCORRÊNCIA N º 001/2018

De acordo com o pedido de esclarecimento datado de 27/07/2018, que teve como teor:

"O item 11.3.4.3c) da Estratégia de Mídia e Não mídia pede para desconsiderarmos os custos internos de criação na elaboração das planilhas de mídia. Porém, o Briefing (anexo 1), na página 41, diz que deve ser considerado o custo de criação conforme tabela anexa do SINAPRO 2014 VÁLIDA PARA 2018.

Tais informações se contradizem. Portanto, nossa dúvida é: devemos CONSIDERAR ou DESCONSIDERAR os custos internos de criação?"

Temos a resposta da responsável técnica da licitação, Maria das Graças de Sousa Batista, Gerente UMC – Unidade de Marketing e Comunicação:

" Informamos que devem sim ser considerados os custos internos de criação, conforme anexo I "Deverá ser considerado o valor bruto da tabela dos veículos, vigente em 2018, sem o Desconto-Padrão de Agência, de que trata o art. 11 da Lei nº 4.680/65 e art. 11 do Decreto 57.690/66; bem como deverá ser considerado custo de criação conforme tabela anexa do SINAPRO 2014 /válida para 2018 (sem os reais descontos que possam fazer alusão à proposta de preço)" , sendo que devem ser desconsiderados os honorários sobre todos os serviços de fornecedores."

Informamos, ainda, todos os interessados, que a data da sessão de abertura do Concorrência nº. 01/2018 será às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2018, situada na Av. Campos Sales, 1046 – Centro, em Teresina/PI.

Teresina, 31 de julho de 2018.


ANDREA MONTEIRO COQUEIRO CARVALHO
PRESIDENTE DA CPL


MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA BATISTA
GERENTE DA UMC